



Rio de Janeiro, novembro de 2016

## MANUAL PARA O ALUNO DE MESTRADO

#### 1. Documentos necessários para a matrícula

- a) Original e cópia do Diploma de Graduação ou original da Declaração de Conclusão
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação
- c) Cópia da Carteira de Identidade
- d) Cópia do CPF
- e) Cópia do Título de Eleitor
- f) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- g) Formulários de registro de matrícula e de cadastramento de bolsista de mestrado a serem preenchidos na secretaria
- h) Formulário de compromisso de orientação assinado pelo(s) orientador(es) (Anexos I ou II conforme aluno ter sido, ou não, contemplado com bolsa de estudos).

#### 2. Inscrição em disciplinas da PG:

O aluno deverá se inscrever em disciplinas da PG que são oferecidas a cada semestre. O período de inscrição é curto e será definido de acordo com o calendário semestral da UFRJ. O Programa da PG não pode interferir neste calendário. Assim como existe um período para inscrições, existe um período de desistência que também segue o calendário da UFRJ, ou seja, o aluno não pode desistir da disciplina depois de passado o prazo estipulado pela Reitoria da UFRJ. Caso o aluno não solicite o trancamento da disciplina dentro do tempo previsto, a mesma entrará no seu histórico escolar com grau I (durante um período) que posteriormente passará para D (que significa que ele foi reprovado e terá que repetir a mesma). Se o aluno não fizer a disciplina em outro semestre, ele não poderá defender a sua dissertação. TODO SEMESTRE O ALUNO TEM QUE SE INSCREVER EM ALGUMA DISCIPLINA, caso contrário a sua matrícula será AUTOMATICAMENTE CANCELADA PELA REITORIA. A secretaria de PG não poderá fazer nada para reverter este processo. DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO IMPPG, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM PLANO DE ESTUDOS SEMESTRALMENTE. O PLANO DE ESTUDOS SOMENTE SERÁ ACEITO COM A ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR.

#### 3. Disciplinas e número de horas: carga horária total para o mestrado - 600 horas

OBRIGATÓRIAS: 270h

- 1. Jornada de PG apresentação anual por todos os alunos, incluindo os recém-ingressados totalizando 2 apresentações, exceto quando o aluno defender antes do período de 2 anos.
- 2. Defesa de Plano de Dissertação de Mestrado 150 horas
- 3. Treinamento Didático 30 horas de atividades didáticas envolvendo turmas de graduação
- 4. Seminários O aluno deve assistir a 30 seminários, perfazendo 30 horas. Podem ser aproveitados até 10 seminários assistidos fora do IMPPG com apresentação de certificado original.
- 5. BMM 734 Bioética, Biossegurança e Boas Práticas com Animais de Experimentação 30 horas. A critério do CEGIM, mediante solicitação, poderá ser autorizada a realização desta disciplina durante o doutorado. Caso o aluno não tenha cursado essa disciplina no mestrado, as respectivas 30h devem ser obtidas através de disciplina(s) eletiva(s).

DISCIPLINAS ELETIVAS: 330h

O aluno poderá cursar disciplinas externas à UFRJ total máximo de 100h.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Microbiologia Paulo de Góes Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

INSTITUTO de MICROBIOLOGIA PAULO de GOES UFRI

Graduate Program in Sciences (Microbiology)

#### 4. Folha de frequência

Todos os alunos bolsistas têm que assinar a folha de frequência. As folhas da Capes e do CNPq ficarão disponíveis na Secretaria de Pós-graduação até o dia 15 de cada mês. TODOS OS ALUNOS DEVEM TER FREQUÊNCIA REGULAR DE 75%. AQUELES QUE EXECUTAM GRANDE PARTE DE SEUS EXPERIMENTOS FORA DO IMPPG DEVEM COMUNICAR À SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIFICANDO SUA AUSÊNCIA.

OBS1: Alunos que saírem para estágio no país e no exterior por mais de 1 mês deverão comunicar à PG por escrito. Se o estágio fora do IMPPG tiver duração maior que 3 meses, a bolsa do aluno será suspensa até que o mesmo retorne. Alunos que forem fazer estágio fora do IMPPG com outra bolsa deverão avisar a PG para que sua bolsa seja também suspensa. NÃO É PERMITIDO O ACÚMULO DE BOLSAS DE ESTUDO.

#### 5. Defesa de plano de Dissertação de Mestrado

No prazo de até 12 meses após o ingresso no Curso de Mestrado o aluno deverá defender seu Plano de Dissertação. O orientador deverá enviar para o CEGIM um formulário contendo a banca com o nome de 3 examinadores e um suplente. Ao menos um membro externo ao Programa deve compor a banca. No máximo dois membros externos poderão formar a banca. O modelo de pedido de banca está demonstrado no Anexo III, ao final deste manual.

A seguir está transcrita a porção do regulamento do nosso Programa de Pós-Graduação referente ao regime didático. Leia com atenção para saber os seus direitos e deveres para com o Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPPG/UFRJ.

TÍTULO VII - DO REGIME DIDÁTICO

- Art. 23 Para os cursos de Pós-Graduação estarão os estudantes obrigados ao regime de trabalho e estudo em tempo integral, durante toda a sua duração.
- § 1º Todos os alunos inscritos no Curso de Pós Graduação deverão receber orientação individualizada. Estes poderão ser assistidos nos seus estudos e trabalhos de tese por um ou dois orientadores credenciados pela CEGIM (conforme artigos 20 e 21).
- § 2º Cabe ao orientador acadêmico o acompanhamento da finalização das etapas do Curso e cumprimento dos prazos.
- Art. 24 Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* a Unidade de planejamento e execução do currículo é a Disciplina, correspondente a determinado programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, realizado sob responsabilidade direta de docentes devidamente credenciados, nos termos da Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 01/99.
- § 1º A estrutura curricular pode ser diferenciada de acordo com Área de Concentração do candidato. Esta será estabelecida por comissões dos docentes que atuam em cada Área de Concentração e deverá, obrigatoriamente, ser homologada pelo CEGIM. Caberá ao CEGIM, ainda, a homologação do conteúdo programático das disciplinas.
- § 2º Esta estrutura poderá ser composta por disciplinas optativas e obrigatórias, a critério das comissões ligadas à cada área de Concentração.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Microbiologia Paulo de Góes Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) Graduate Program in Sciences (Microbiology)



§ 3º - Nos casos em que julgar necessário, ou atendendo a adequações à legislação vigente, a CEGIM poderá instituir obrigatoriedade de determinadas disciplinas.

- § 4º Será obrigatória apresentação de Plano de Dissertação de Mestrado e Projeto de Tese de Doutorado. No caso do Mestrado, esta apresentação e defesa deverão ocorrer ao final do primeiro ano de Mestrado. No caso do Doutorado, o projeto de Tese deverá ser apresentado e defendido até seis meses após inscrição no Doutorado. A carga horária de atividades pedagógicas concedida por esta atividade será normatizada pelo CEGIM. A apresentação do Plano ou do Projeto será feita em exposição pública seguida de arguição.
- § 5º Será obrigatória para alunos do Doutorado a realização de Exame de Conhecimentos Gerais. Este exame avaliará o conhecimento do candidato dentro da sua Área de Concentração. O programa deste exame será elaborado semestralmente por Comissão de três membros indicada pela CEGIM.
- § 6º O orientador acadêmico será responsável por supervisão e orientação do aluno em relação à escolha do elenco de disciplinas a serem cursadas.
- § 7º O aluno de Pós Graduação que ainda não tenha completado a carga horária mínima exigida de disciplinas (conforme artigo 32) não poderá inscrever-se apenas em pesquisa de Plano de Tese, devendo se inscrever em pelo menos uma disciplina por semestre.
- § 8º A grade curricular a ser seguida pelo aluno deverá ser informada no ato da matrícula.
- Art. 25 Os períodos letivos dos cursos serão, a princípio, definidos pelo CEGIM, de acordo com calendário acadêmico da UFRJ.
- Art. 26 Os candidatos poderão solicitar ao CEGIM a transferência de disciplinas cursadas em outras instituições, não pertencentes a UFRJ, em número nunca superior a um terço do total da carga horária exigida para obtenção do grau correspondente.
- § 1º As disciplinas deverão ser realizadas em Cursos reconhecidos pela CAPES. A solicitação de aproveitamento de disciplinas deverá vir acompanhada de informação de carga horária, conceito obtido pelo aluno, programa da disciplina, docente responsável e avaliação do Curso na CAPES.
- § 2º Será permitido o aproveitamento de disciplinas realizadas antes do ingresso do aluno no Curso de Mestrado, durante a Graduação, desde que estas não tenham sido contadas para a integralização da carga horária para obtenção do Título de Graduação. O aproveitamento destas disciplinas deverá ser homologado pelo CEGIM e estas deverão, obrigatoriamente, ter sido cursadas em Cursos de Pós Graduação reconhecidos pela CAPES.
- § 3º Será permitida a computação da carga horária de atividade pedagógica obtida no Curso de Mestrado para complementação da carga horária mínima do Doutorado. As disciplinas deverão ter sido realizadas em Cursos credenciados pela CAPES e seguirão os mesmos critérios para aproveitamento de créditos realizados fora da UFRJ (detalhados neste artigo).
- § 4º Para efeito de cálculo da carga horária de disciplinas realizadas fora da UFRJ, será computada a carga horária do Exame de Conhecimentos gerais e da Defesa de Projeto de Tese.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Microbiologia Paulo de Góes Programa do Pás Graduação em Ciências (Microbiologia)

Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

Graduate Program in Sciences (Microbiology)



- § 5º A revalidação de créditos obtidos em outras Instituições ficará a critério do CEGIM.
- § 6º A critério da CEGIM, a carga horária de disciplinas do Curso de Mestrado de alunos originários de outros Programas será utilizada na íntegra (até um máximo de 300 horas) para fins de complementação do requisito de carga horária mínima de atividade pedagógica.

#### 6. Para Defender a Dissertação de Mestrado

Pedimos atenção redobrada dos alunos de Mestrado para as condições mínimas necessárias para a defesa da Dissertação de Mestrado. Abaixo selecionamos alguns artigos e parágrafos do nosso regulamento que chamam a atenção para esta etapa da sua formação.

- Art. 34 O estudante que se destina à obtenção do grau de Mestre deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) ter cursado <mark>a carga horária mínima</mark> e as disciplinas obrigatórias aprovadas pela CEGIM (conforme art. 32)
- b) ter sido aprovado na defesa do plano de Dissertação, dentro do prazo de doze meses após a inscrição no Mestrado (conforme artigo 24, parágrafo 4 e artigo 38).
  - c) ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 2.0 (dois).
- d) apresentar documento que comprove ter sido a Dissertação de Mestrado revisada e aprovada por revisor indicado pelo CEGIM.
- d) ter sido aprovado em defesa de Dissertação. Esta Dissertação deverá ter caráter experimental ou teórico (apenas nas áreas em que esta abordagem teórica contribua para desenvolvimento de trabalho original) e não poderá representar uma repetição de metodologias desenvolvidas por outros ou resultados já conhecidos da literatura. Esta defesa será precedida de exposição oral.

Parágrafo Único - O grau de Mestre deverá ser obtido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados do último dia do mês em que foi feita a primeira matrícula, salvo prorrogação aprovada pelo CEGIM em casos julgados especiais e de acordo com as normas do CEPG. A despeito deste prazo máximo para titulação, o CEGIM poderá recomendar, para fins de avaliação do andamento da Dissertação, prazos para titulação menores, seguindo recomendação das agências de fomento.

OBS2: O pedido de aprovação de banca examinadora de Dissertação de Mestrado deverá ser enviada para análise do CEGIM com pelo menos 1 mês de antecedência da data prevista para a defesa. Essa banca, após aprovação pelo CEPGuinho terá validade de 4 meses. A data da defesa da dissertação só poderá ser agendada com antecedência mínima de 10 dias contados a partir da data de entrega da carta de aprovação do revisor.

OBS3: A banca examinadora da Dissertação de Mestrado é composta por 4 membros, sendo no mínimo 1 e no máximo 2 membros externos ao programa de PG (não credenciados), além de 1 suplente interno e 1 suplente externo (Anexo IV). Um dos membros interno da banca será o revisor. O formulário de solicitação da banca precisa ser enviado também para o e-mail da pósgraduação. Esse e-mail deverá conter o endereço para acesso eletrônico ao CV Lattes de todos os membros sugeridos. Os membros propostos deverão ter produção científica continuada, ter orientação concluída, e não devem ter publicação em conjunto com o orientador.





Assinatura do Orientador

## ANEXO I - (Aluno com bolsa)

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PG EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) DO IMPPG - UFRJ

Eu Prof(a)	)						,
aceito	orientar	a	Dissertação		Mestrado	do(a)	aluno(a)
	•		sa de Plano de Di e de cancelamen	_		•	•
•	•	•	ado pela UFRJ). E		,	·	
a desenvolv	ver sob minha	orienta	ção trabalho de di	ssertação	o fora do IMPP	G, ou seja,	aquele que
permanece	r mais do que	10 horas	s semanais (25% d	da carga	semanal de 40	horas) fora	do IMPPG,
deverá apre	esentar semes	tralment	te (1 apresentação	no prim	eiro semestre o	outra durante	e a jornada
de PG) se	us resultados	experim	nentais que serão	avaliad	os por uma co	missão esp	ecialmente
designada <sub>l</sub>	oara esta finali	dade (R	esolução CEGIM	de 12/04	/2005).		
						Atenc	iosamente,
					Ciente em	/	/





Assinatura do Orientador

## ANEXO II - (Aluno sem bolsa)

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PG EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) DO IMPPG - UFRJ

aceito	orientar	а	•	de	Mestrado	do(a)	aluno(a)
Apesar do	referido al	uno nã	o ter sido conte de Dissertação	mplado	com bolsa de	<b>e estudos</b> , es	stou ciente dos
Programa	de PG) e de	cance	lamento de matr	rícula (3	anos após a e	entrada no Pro	ograma de PG
minha orie	ntação traba	lho de	tese fora do IMP	PG, ou	seja, aquele qu	ue permanece	er mais do que
semestralmente (1 apresentação no primeiro semestre outra durante a jornada de PG) seus resultados experimentais que serão avaliados por uma comissão especialmente designada para							
esta finalic	lade (Resolud	ção CE	GIM de 12/04/200	05).			
						At	enciosamente,
					Cient	e em/.	/
			_				





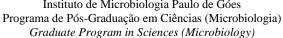
### ANEXO III (Disponível na Página também em formato Word)

# SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA DE PLANO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)

	Rio de Janeiro,	de	de 20
Senhor(a) Coordenador(a),			
Eu,			
solicito a constituição de banca examina nestrado	· 	· 	intitulado:
Encaminho também uma cópia digital en companda	deste formulário para	o e-mail po	osgrad@micro.ufrj.br,
			Atenciosamente,
			MESTRANDO(A)
ndico os seguintes nomes para a banca e	avaminadora da plana	do dissortacã	( )
·			(titular)
)			(titular)
3			(titular)
l			
Data prevista para defesa do plano: d			
ASSINATURA DO ORIENTADOR(A):			
SOLICITAÇÃO APROVADA PELO CEGIN	M EM REUNIÃO DE	//20_	_
	COO	RDENADOR	R DO PPGCM/IMPPG
Solicitação recebida na Secretaria do Pro	grama em//,	por	
DBS. A solicitação será encaminhada ao	CEGIM anenas se rocc	hida ao man	nos 48h antes da roun



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Microbiologia Paulo de Góes





### ANEXO IV (Disponível na Página também em formato Word)

## SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)

	Rio de Janeiro,	de	de 20
Senhor(a) Coordenador(a),			
Eu,constituição de banca examinadora pa		tação de r	
Encaminho também uma cópia digit incluindo os respectivos endereços par	al deste formulário para o	o e-mail <sub>l</sub>	
_			MESTRANDO(A)
Recomendo a defesa pública da disser	rtação acima mencionada e	indico os	seguintes nomes para
a banca examinadora: 1			(titular/int)
2			(titular/int)
3			(titular/ext)
4			
5			
6			
Data em que o plano de mestrad			
ASSINATURA DO ORIENTADOR(A):			
SOLICITAÇÃO APROVADA PEL	O CEGIM EM REUNIÃO D	E/_	/20
_	COOF	RDENADO	R DO PPGCM/IMPPG
OBS 1. A solicitação será encaminhada ao CEO OBS 2. A defesa será agendada apenas após			
Solicitação recebida na Secretaria do Programa Solicitação encaminhada ao CEPGuinho em	a em/, por _//, por	 e aprovad	la em//_